



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: aquisição de material gráfico para uso em consultórios médicos da Rede Municipal de Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo assegurar que as Unidades de Saúde disponham dos materiais gráficos necessários para a organização, registro e comunicação no atendimento aos pacientes.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Receituário branco - c/ 30 fls	Bloco	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
02	Receituário controle especial- c/50 jg	Bloco	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
03	Requisição / resultado de exames (msa-59) - c/50 jg	Bloco	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para assegurar que as Unidades de Saúde continuem funcionando de forma organizada e eficiente, sem prejuízos ao atendimento da população. A Fundamentação desta contratação encontra-se pormenorizada no item 1 deste Termo de Referência.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a aquisição imediata dos materiais gráficos necessários para restabelecer os estoques e garantir o pleno funcionamento das Unidades de Saúde. Essa medida visa evitar prejuízos no atendimento aos pacientes, assegurando que os profissionais disponham dos recursos adequados para o registro de informações, a comunicação interna e a padronização dos serviços. Além disso, a reposição desses materiais

contribuirá para a continuidade e eficiência das atividades diárias, evitando interrupções que possam comprometer a qualidade da assistência prestada à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Todas as especificações dos produtos solicitadas deverão constar no rótulo do produto ou embalagem, conforme legislação vigente, caso não conste deverá ser encaminhado acompanhando os produtos ficha técnica que conste tais especificações, no momento da entrega.

3.2 Qualquer produto que não satisfizer as especificações, ou não efetuar a sua finalidade, será rejeitado, sendo obrigatória a substituição de todo o lote defeituoso.

3.3 O acondicionamento dos produtos deverá ser obrigatoriamente em caixa de papelão, isto é, não serão aceitos produtos agrupados em pacotes plásticos, visto que os mesmos dificultam o armazenamento.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho o(s) Licitante(s) vencedor(es) terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para entregar os materiais, sem ônus adicional ao Município, no Almoxarifado Municipal Central – cito Rua Nelson Azevedo, 2001 - Porto, Palmares do Sul - RS, 95540-000.

3.5 A entrega dos materiais deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

3.6 A entrega dos materiais, sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência dos volumes para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos volumes.

3.7 O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos materiais entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados à disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por materiais de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob penas previstas no item Das Penalidades deste edital. O transporte referente às substituições será de inteira reponsabilidade do licitante.

3.8 Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.9 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, pretende-se adquirir os materiais gráficos necessários para suprir a demanda das Unidades de Saúde, garantindo que não haja interrupções no atendimento aos pacientes. A aquisição incluirá itens essenciais para a organização e o registro adequado das informações, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados. Dessa forma, busca-se evitar qualquer impacto negativo no funcionamento das unidades, assegurando que os profissionais disponham dos recursos necessários para oferecer um atendimento de qualidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 7582, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega dos materiais e conferência do servidor responsável, será de 10 dias úteis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/202, para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.250,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2111 – Manutenção das Equipes de PSF

3.3.90.39.63.00.00.00 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS – 8517

Fonte: 1500

Detalhamento: 0040 ASPs

Palmares do Sul, 25 de março de 2025.

Thaís de Lima Silveira
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Ávila
Secretária Municipal da Saúde

